CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

INDICAÇÃO Nº 226/2022

APROVADO 25ª R.O.
Sala das Sessões
Em 08 / 08 / 2022

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, indico à Vossa Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente a **criação de um Fundo Municipal para investimentos em prol da pessoa com deficiência.**

JUSTIFICATIVA

Com a crise, os municípios têm encontrado grandes dificuldades para garantir recursos básicos à população e à manutenção das entidades que auxiliam na prestação dos serviços sociais, através de convênios.

As pessoas com deficiência requerem cuidados e atenção especiais para terem uma melhor qualidade de vida. Precisam, acima de tudo, terem acesso à educação, esporte, laser, por meio de projetos de inclusão, os quais demandam investimentos altos.

O Fundo Municipal tem sido, então, uma estratégia de política pública utilizada pelos Municípios para driblarem a crise e não comprometerem as ações em prol dos diretos da pessoa com deficiência, na medida em que a sua criação e regulamentação possibilita uma aplicação maior de recursos privados, através de doações, além dos investimentos públicos. Ele tem a finalidade financiar benefícios, serviços, programas e projetos para execução da política municipal voltada às pessoas com deficiência.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2022.

Frederico Henrique Cota Alves – Fred Piau

Vereador